



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 3 de junho de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00391/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara em 3 de junho do corrente, de acordo com o Art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao PL nº 75/19, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça José Alves de Sales a praça que especifica, localizada no Distrito do Parque São Rafael, Subprefeitura de São Mateus.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 39v/40 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 75/19)
(VEREADOR GILSON BARRETO – PSDB)

Denomina Praça José Alves de Sales a praça que especifica, localizada no Distrito do Parque São Rafael, Subprefeitura de São Mateus.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça José Alves de Sales a praça pública inominada localizada na esquina da Rua Lourenço Leite Penteado com a Rua Júlio Cesar Moreira, Jardim Rodolfo Pirani, Distrito do Parque São Rafael, Subprefeitura de São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 3 de junho de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente

RAT/rnb